



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas do **Curso de Formação Inicial e Continuada – ACOMPANHANTE HOSPITALAR**, na modalidade presencial, com inscrições do **dia 23 de fevereiro à 01 de março de 2024**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAL**

**1.1** Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

**1.2** O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Diretoria Geral do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

**1.3** Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidade de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em curso gratuito de curta duração.

**1.4** O Curso objeto deste Edital será ofertado na modalidade **PRESENCIAL**

**1.5** A oferta de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC fundamenta-se na legislação vigente, a saber:

- a) Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, altera a LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Seção III “Dos Objetivos dos Institutos Federais” no seu Art. 7º inciso II o qual diz que a Rede Federal deve: “ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, aperfeiçoamento, especialização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

e atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

**1.6** O curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ou Qualificação Profissional é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação de trabalhadores para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade (Resolução - CS Nº 78, de 13 de dezembro de 2019 e Instrução Normativa nº 6/2022 - PROEXC/REITORIA/IFPB, de 22 de agosto de 2022).

## **2 O CURSO - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1** O curso ofertado seguirá a distribuição conforme tabela abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Acompanhante Hospitalar (160h)</b>
<b>Requisitos exigidos</b>	Ensino Fundamental Completo E maior de 18 anos
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Turno</b>	Noturno
<b>Duração</b>	3 meses
<b>Local de aula</b>	Escola Municipal Aruanda - Bancários
<b>Horário de aulas</b>	Terça, quarta, quinta - 18:30 às 21:30 h
<b>Vagas</b>	30 vagas para a comunidade geral
<b>Início das aulas</b>	02/04/2024

**2.2** As vagas destinadas para comunidade geral serão preenchidas por meio de classificação por sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição, todas as etapas deste Processo Seletivo e o curso são gratuitos.

**3.2** A pessoa candidata deverá apresentar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

**3.3** A inscrição será realizada pela internet, exclusivamente, através de Formulário de Inscrição conforme links na tabela abaixo, no período de **23 de fevereiro a 01 de março de 2024**, seguindo o cronograma constante no item 9 deste Edital.

Curso	Link para inscrição
Acompanhante Hospitalar	<a href="https://forms.gle/7GEQkNSyBWsfXXiY7">https://forms.gle/7GEQkNSyBWsfXXiY7</a>

**3.4** Ao realizar a inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

**3.5 Para se inscrever, a pessoa candidata deverá:**

- Ter um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;
- Realizar login no formulário com **conta do Gmail**;
- Possuir escolaridade e idade mínima até o ato de pré-matrícula;
- Preencher o formulário completo, anexando o documento descrito no **item 3.6**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “Enviar”.

**3.6** Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico constante no item 3.3, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados e anexar ao formulário o **Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento)\***.

\* Observação: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**3.7** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

**3.8** A pessoa candidata é a ÚNICA responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

#### **4 DA LISTA PRELIMINAR DE PESSOAS INSCRITAS**

**4.1** De acordo com o cronograma do presente edital – item 9, a Diretoria Geral do *Campus* disponibilizará as listas de pessoas inscritas, contendo o nome da pessoa candidata no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

**4.2** Após a divulgação da lista preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no cronograma – item 9.

**4.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de Procuração, fax, *e-mail* ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**4.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o item 9 – CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

#### **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.6.

**5.2** Todas as pessoas inscritas serão classificadas por meio de SORTEIO. O sorteio será realizado ao vivo, transmitido pelo canal do *Youtube* do Campus Mangabeira – Instituto Federal da Paraíba, no endereço [https://www.youtube.com/channel/UCbOEunl0Ucca\\_nHIuNLV5gg](https://www.youtube.com/channel/UCbOEunl0Ucca_nHIuNLV5gg) com horário a ser divulgado previamente, de acordo com o cronograma deste Edital.

**5.3** Ao término do sorteio das vagas, será publicada a LISTA DE CLASSIFICADOS dentro do número de vagas e a LISTA DE ESPERA.

**5.3.1** A Lista de Espera será formada pelas pessoas sorteadas nas posições que correspondam a metade do número de vagas ofertadas.

a) para cursos com 30 vagas ofertadas, a lista de espera será formada pelas pessoas sorteadas entre as posições 31<sup>a</sup> e 60<sup>a</sup>

B) a pessoa classificada em Lista de Espera poderá ser convocada para as vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

## **6 DOS RECURSOS DO SORTEIO**

**6.1** A pessoa candidata que desejar interpor recurso em face ao processo de seleção e classificação (sorteio) poderá fazer no prazo informado no cronograma, por meio do *e-mail*: **ncfic.mb@ifpb.edu.br**

**6.2** Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

**6.3** O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

## **7 DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

**7.1** As pessoas classificadas dentro do número de vagas e da lista de espera serão convocadas para realizar a pré-matrícula online, conforme o cronograma deste edital – item 9.

**7.2** A pré-matrícula *online* deverá ser efetivada pela pessoa convocada, conforme ordem de classificação do item 5.3, e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário *online* de Pré-Matrícula, em *link* a ser disponibilizado posteriormente.

**7.3** A pessoa classificada poderá perder o direito à vaga e sua matrícula a qualquer momento, caso o IFPB verifique o não envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital.

**7.4** As pessoas classificadas e convocadas deverão anexar, no período informado para a realização da pré-matrícula, os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS (frente e verso):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento\* Oficial de Identificação – com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para o sexo masculino;
- e) Certidão de quitação eleitoral\*\*;
- f) Comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito para o curso

\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\* A Certidão da Quitação Eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

**7.5** Não são aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.6** Todos os documentos anexados durante o processo seletivo deverão estar legíveis, sem rasuras e na íntegra, de acordo com o preenchimento dos formulários de inscrição e de pré-matrícula. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

**7.7** As pessoas convocadas que não preencherem adequadamente o Formulário *online* de pré-matrícula e/ou não inserirem corretamente os documentos solicitados perderão automaticamente o direito à vaga na chamada que o convocou sendo desclassificada. Dessa forma, será convocada a próxima pessoa classificada, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**8.1** A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação e à quantidade de vagas remanescentes.

**8.2** As pessoas convocadas que tiverem sua documentação indeferida após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma.

**8.3** A matrícula consiste na efetivação do vínculo da pessoa convocada com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome da pessoa convocada na publicação de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

**8.4** A divulgação da Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo da pessoa convocada com a instituição, sendo publicada após a análise dos recursos, listando as pessoas candidatas que cumprirem todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por turma, respeitando-se a ordem de classificação e a avaliação dos recursos.

## **9 DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
---------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

Período de Inscrição <i>online</i>	23/02 a 01/03/2024	
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Inscritas	04/03/2024	
Interposição de Recursos a Lista Preliminar de Pessoas Inscritas	05/03/2024	
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Inscritas para Sorteio	06/03/2024	
Sorteio das Vagas	07/03/2024	
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Classificadas e Lista de Espera	07/03/2024	
Interposição de Recursos ao Sorteio	08 a 10/03/2024	
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Classificadas e Lista de Espera	11/03/2024	
Período de Pré-Matrícula <i>online</i>	12/03 a 15/03/2024	
Análise Documental	18/03 a 22/03/2024	
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental	25/03/2024	
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Documental	26/03/2024	
Publicação da Confirmação de Matrícula	27/03/2024	
Início das Aulas	Acompanhante Hospitalar	02/04/2024

## 10 DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

**10.1** O curso será realizado na modalidade e locais indicados no item 2.1 deste Edital.

**10.2** O curso terá início conforme descrito no Cronograma do item 9 deste Edital, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

**10.3** A pessoa matriculada que não comparecer durante a 1ª (primeira) semana de aula, terá sua matrícula cancelada e será substituída por pessoa da Lista de Espera conforme ordem de classificação no sorteio.

**10.4** A média para aprovação nas disciplinas do curso deve ser maior ou igual a 70 (70%) e frequência maior ou igual a 75%.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** A certificação será realizada pelo IFPB - *Campus* Avançado João Pessoa - Mangabeira mediante cumprimento, pelo aluno ou aluna, do item **10.5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL 02/2024 DGMB/REITORIA/IFPB de 23 de FEVEREIRO de 2024**

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: [ncfic.mb@ifpb.edu.br](mailto:ncfic.mb@ifpb.edu.br) ou através do Telefone/Whatsapp (83) 9.9119-7136.

**12.2** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>

**12.3** O resultado deste Processo Seletivo para Curso FIC será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

**12.4** Será eliminada do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

**12.5** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.6** A realização do curso ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração, ficando a pessoa candidata ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita.

**12.7** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>, conforme indicado no cronograma deste Edital.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus* Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2024.

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**

Diretora Geral

IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira